

BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ n° 52.805.925/0001-03

NIRE n° 35.300.634.063

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 03 de setembro de 2025, às 17 horas, por videoconferência. Considera-se, para todos os fins, que a reunião foi realizada na sede social da **BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 5º Andar, conjunto 503, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Presidente: João Carlos Falbo Mansur; Secretário: Lucas Dias Trevisan.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a suspensão do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de junho de 2025 (“Aumento de Capital”).

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os conselheiros decidiram:

5.1 Aprovar, por unanimidade de votos, com a abstenção do Sr. João Carlos Falbo Mansur, a suspensão do Aumento de Capital da Companhia por um prazo de até 90 (noventa) dias a contar da presente data, com o objetivo de melhor avaliar os eventuais impactos das operações investigatórias em andamento (mencionadas no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 29 de agosto de 2025) nos ativos a serem aportados no âmbito do referido Aumento de Capital, conforme descritos no laudo de avaliação aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de julho de 2025.

5.1.1 Consignar que, na eventualidade de cancelamento do Aumento de Capital, os acionistas que exerceram seus direitos de preferência farão jus ao resarcimento dos valores aportados com correção monetária com base na variação do IPCA.

6. PUBLICAÇÃO DA ATA: Em cumprimento ao disposto no art. 142, §1º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) c/c o art. 2º da Resolução CVM nº 166/2022 (“RCVM 166”), que regulamenta o art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o enquadramento da Companhia como uma companhia de menor porte, conforme definição constante do art. 294-B da Lei das Sociedades por Ações e parágrafo único do art. 1º, parágrafo único, da RCVM 166, a publicação da presente ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrerá exclusivamente por meio do sistema Empresas.NET e no site de relações com investidores da Companhia, sendo que a publicação será considerada realizada na data em que a presente ata for divulgada.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

Mesa:

João Carlos Falbo Mansur
Presidente

Lucas Dias Trevisan
Secretário da Mesa

Conselheiros Presentes:

João Carlos Falbo Mansur

Luis Fernando Casari Davantel

Fernando Antônio Albino de Oliveira

Luis Largman

Andy Alexandre Gruber